



GOVERNO DE
NAVIRAÍ
UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 916/99

Revoga o artigo 3º da Lei nº 889/98, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada na íntegra o artigo 3º da Lei nº 889/98, de autoria do Legislativo Municipal, voltando a referida Rua ao nome de origem, "Travessa 7 de Setembro".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 1999.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 008/99
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal
de Juazeiro do
Interior, sob n.º 1107
de 24
30/04/19 99
[Signature]
(a) Responsável